

Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 31 de outubro de 2023

SUMÁRIO

- **DECRETO Nº 79/2023**



Documento assinado
digitalmente por: DataGov
Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

3.3.90.35.00 / 18020000 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39.00 / 18020000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

Total Suplementado: 25.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

60101 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CALDEIRÃO GRANDE

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

3.1.91.13.00 / 18020000 - Obrigações Patronais	25.000,00
--	-----------

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

Total Anulado: 25.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**ELEILTON DA HORA SANTOS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-20472/O-7

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

CPF: 380.783.175-49